



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 24/2010
EM, 18 DE OUTUBRO DE 2010

GEOVANE MENEGUELLI LOUZADA DOS SANTOS, Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA AO Exmo. Sr. EDIVAL JOSÉ PETRI, DD. Prefeito Municipal a seguinte necessidade:

Que seja incorporado ao salário do servidor público municipal o auxílio-alimentação, uma vez que o Município desconta do servidor o imposto previdenciário, que é o IPASA.

Desta forma, para base de cálculo de aposentadoria seria melhor que o mesmo fosse incorporado ao salário, sem contar que a municipalidade teia condições de conceder os mesmos duzentos reais também aos servidores inativos, vez que desde a concessão do benefício aos servidores ativos, os mesmos vêm reivindicando tal benefício.

Além disso, no ano anterior, a Prefeitura foi notificada/penalizada pela Receita Federal com relação à forma de pagamento do auxílio-alimentação, que uma vez paga de forma pecuniária (dinheiro) deveria ser incorporada ao salário.

Sendo assim, a referida medida proporcionaria ganhos para a municipalidade e seus colaboradores.

Plenário Ulisses Guimarães, 18 de outubro de 2010.

GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS
VEREADOR